

**ACADEMIA MILITAR DAS AGULHAS NEGRAS
ACADEMIA REAL MILITAR (1811)
CURSO DE CIÊNCIAS MILITARES**

Marcos Felipe Da Silva Maia

**A QUESTÃO DOS REFUGIADOS DA VENEZUELA E O COMPORTAMENTO DO
ESTADO BRASILEIRO**

**Resende
2020**

Marcos Felipe Da Silva Maia

**A QUESTÃO DOS REFUGIADOS DA VENEZUELA E O COMPORTAMENTO DO
ESTADO BRASILEIRO**

Monografia apresentada ao Curso de Graduação em Ciências Militares, da Academia Militar das Agulhas Negras (AMAN, RJ), como requisito parcial para obtenção do título de **Bacharel em Ciências Militares**.

Orientador: Sérgio José Barreto de Mattos

Resende
2020

Marcos Felipe Da Silva Maia

**A QUESTÃO DOS REFUGIADOS DA VENEZUELA E O COMPORTAMENTO DO
ESTADO BRASILEIRO**

Monografia apresentada ao Curso de Graduação em Ciências Militares, da Academia Militar das Agulhas Negras (AMAN, RJ), como requisito parcial para obtenção do título de **Bacharel em Ciências Militares**.

Aprovado em _____ de _____ de 2020

Banca examinadora:

Sérgio José Barreto De Mattos, Cel PTTC
(Presidente/Orientador)

João Carlos Da Silva Ritton, Cel PTTC

Adelio Damião Missaggia, Cel PTTC

Resende
2020

Dedico este trabalho aos meus familiares que tiveram sempre uma palavra de incentivo e de apreço pela minha escolha profissional, apoiando-me com conselhos, elogios e disponibilidade de me ajudar, no que fosse necessário.

AGRADECIMENTOS

Primeiramente, agradeço a Deus por ter me guiado e me orientado a seguir o caminho da vitória.

Aos meus pais, sempre presentes e me apoiando em tudo, dispostos a fazer o possível e o impossível para me ver feliz e me aconselhando, instintiva e racionalmente, a cada batalha.

Aos meus professores, instrutores e monitores por me apoiarem e ensinarem sempre, durante toda a árdua e difícil formação.

RESUMO

A QUESTÃO DOS REFUGIADOS DA VENEZUELA E O COMPORTAMENTO DO ESTADO BRASILEIRO

AUTOR: Marcos Felipe da Silva Maia

ORIENTADOR: Sérgio José Barreto de Mattos

A migração é uma realidade da era contemporânea. De acordo com o ACNUR, o mundo tem hoje mais de 60 milhões de refugiados ou pessoas em situação análoga. As necessidades são as mais diversas possíveis, porém, em grande parte, na busca de melhores condições de vida. Um exemplo é o caso da Venezuela: o país entrou em crise em meados de 2013, quando Nicolás Maduro assumiu o poder, ocasionando a saída de grande parte de sua população para outros países, em sua maioria, para o Brasil, a Colômbia e o Peru. Devido à entrada de muitos estrangeiros no território brasileiro, houve uma necessidade de manter o controle sanitário nacional. Para isso, devido ao histórico positivo do comportamento do Exército Brasileiro em operações humanitárias, o EB atuou no controle das fronteiras, no planejamento e no acolhimento dos refugiados na fronteira norte do País, coordenando medidas tomadas para preservar a saúde nacional e dos estrangeiros, episódio conhecido como Operação Acolhida. Por fim, a inclusão dos venezuelanos na sociedade e no mercado de trabalho brasileiro justificou o sucesso da Operação, sendo a Instituição reconhecida, internacionalmente, por parte da ONU.

Palavras-chave: Refugiados, Venezuela, crise, Exército Brasileiro e Operação Acolhida.

ABSTRACT

THE ISSUE OF REFUGEES FROM VENEZUELA AND THE BEHAVIOR OF THE BRAZILIAN STATE

AUTHOR: Marcos Felipe da Silva Maia

ADVISOR: Sérgio José Barreto de Mattos

Migration is a reality in the contemporary era. According to UNHCR, the world today has more than 60 million refugees or people in a similar situation. The needs are as diverse as possible, however, in large part, in the search for better living conditions. An example is the case of Venezuela: the country entered a crisis in mid-2013, when Nicolás Maduro assumed power, causing the departure of a large part of its population to other countries, mostly to Brazil, Colombia and the Peru. Due to the entry of many foreigners into Brazilian territory, there was a need to maintain national sanitary control. To this end, due to the positive history of the behavior of the Brazilian Army in humanitarian operations, the BA acted in border control, in planning and welcoming refugees on the country's northern border, coordinating measures taken to preserve national and foreign health, episode known as Operação Acolhida. Finally, the inclusion of Venezuelans in society and in the Brazilian labor market justified the success of the Operation, being the institution recognized internationally by the UN.

Keywords: Refugees, Venezuela, crisis, Brazilian Army and Operação Acolhida.

LISTA DE FIGURAS

Figura 1 – Imagem com logotipo da Operação Acolhida.....	13
Figura 2 – Dados sobre refúgio, no mundo	20
Figura 3 – Número de venezuelanos, que deixaram o seu país, desde 2014.....	21
Figura 4 – Membros do CONARE	27
Figura 5 – Fotografia do início do exercício AMAZONLOG.....	29
Figura 6 – Fotografia da Praça Simon Bolívar, em fevereiro de 2018.....	30
Figura 7 – Tabela com o número de venezuelanos realocados para outros Estados	33

LISTA DE GRÁFICOS

Gráfico 1 – Projeção do número de imigrantes venezuelanos no Brasil	22
Gráfico 2 – Exportações de petróleo da Venezuela por destino.....	24

LISTA DE MAPAS

Mapa 1 – Mapa da Venezuela	12
Mapa 2 – Mapa do itinerário dos refugiados, da fronteira até Boa Vista-RR	30

LISTA DE ABREVIATURAS E SIGLAS

ACNUR	Alto Comissariado das Nações Unidas para Refugiados
ALBA	Alternativa Bolivariana para os Povos da Nossa América
AMAN	Academia Militar das Agulhas Negras
CF	Constituição Federal
CONARE	Comitê Nacional para os Refugiados
DUDH	Declaração Universal dos Direitos Humanos
EB	Exército Brasileiro
EUA	Estados Unidos da América
FARC	Fuerzas Armadas Revolucionarias de Colombia
FT Log Hum	Força Tarefa Logística Humanitária
IDH	Índice de Desenvolvimento Humano
MD	Ministério da Defesa
MERCOSUL	Mercado Comum do Sul
OEA	Organização dos Estados Americanos
ONG	Organização Não-Governamental
PBCE	Postos de Bloqueio e Controle de Estradas
PIB	Produto Interno Bruto
RR	Roraima
UNASUL	União das Nações Sul-Americanas

SUMÁRIO

1	INTRODUÇÃO	12
1.1	OBJETIVOS	14
1.1.1	Objetivo geral	14
1.1.2	Objetivos específicos	14
2	REFERENCIAL TEÓRICO	15
2.1	A CRISE VENEZUELANA	15
2.2	MIGRAÇÃO OU REFÚGIO?	16
2.3	COMPORTAMENTO DO ESTADO BRASILEIRO	16
3	REFERENCIAL METODOLÓGICO	18
3.1	TIPO DE PESQUISA	18
3.2	MÉTODOS	18
3.2.1	Situação atual política, econômica e social do país	18
3.2.2	Migração ou refúgio?	18
3.2.3	Condições de vida dos refugiados	19
3.2.4	O refúgio no sistema jurídico brasileiro	19
3.2.5	Atuação do Exército Brasileiro	19
3.3	ANÁLISE ESTATÍSTICA	19
4	DECORRER DA CRISE VENEZUELANA	23
4.1	SITUAÇÃO ATUAL POLÍTICA, ECONÔMICA E SOCIAL DO PAÍS	23
5	LEGISLAÇÃO: O REFÚGIO E OS DIREITOS HUMANOS	25
5.1	PRECEDENTES HISTÓRICOS E A CRIAÇÃO DAS LEIS UNIVERSAIS	25
5.2	O REFÚGIO NO SISTEMA JURÍDICO BRASILEIRO	26
6	ATUAÇÃO DO EXÉRCITO BRASILEIRO	28
6.1	AMAZONLOG	28
6.2	OPERAÇÃO ACOLHIDA	29
7	CONCLUSÃO	34
	REFERÊNCIAS	35

1 INTRODUÇÃO

A República Bolivariana da Venezuela (popularmente conhecida como Venezuela) é um país localizado na América do Sul, próximo à linha Equador, e faz fronteira com Colômbia, Brasil e Guiana. Possui uma área total de aproximadamente 912 mil km², onde está distribuída a sua fauna e flora. Dentre os seus recursos naturais, destacam-se não somente o seu potencial petrolífero, reconhecido mundialmente, como também alguns minérios (ferro, ouro e bauxita) e gás natural.

Mapa 1 – Mapa da Venezuela



Fonte: <https://www.cia.gov/library/publications/the-world-factbook/geos/ve.html>

Os seus indicadores sociais vieram em uma crescente. Durante o governo de Hugo Chávez, por exemplo, o aumento da taxa de alfabetização, os investimentos na saúde (juntamente com a redução da taxa de mortalidade) e as melhorias no sistema de saneamento básico foram possíveis devido ao sucesso financeiro do mercado petrolífero.

Entretanto, o sistema político repressivo, as altas taxas de inflação, a corrupção e a falta de oportunidades econômicas em relação ao comércio com outros países provocaram a emigração de uma parcela significativa das classes média e alta do país, gerando a fuga de cérebros. Além desses fatores, pode ser citada a queda do preço do petróleo, marcando o início da crise que atinge o país, até os dias atuais.

A falta de itens básicos nos mercados, a falta de liberdade política da população e a inflação são alguns dos principais motivos do refúgio, em larga escala, de venezuelanos, em sua maioria, para o Brasil e a Colômbia.

De acordo com o Alto Comissariado das Nações Unidas para os Refugiados (ACNUR), o mundo tem hoje mais de 60 milhões de refugiados ou pessoas em situação análoga. [...] Na América Latina, destaca-se a Colômbia, com mais de 7 milhões de deslocados internos e algumas centenas de milhares de refugiados em outros países, devido ao prolongado conflito entre o governo e grupos armados não estatais, mais notadamente as *Fuerzas Armadas Revolucionarias de Colombia* (FARC) (FRANCHI, Tássio, 2019, p. 2).

A solução encontrada por muitos foi sair do país de origem, em busca de melhores condições de vida. A migração trouxe algumas consequências, tanto para os venezuelanos quanto para os brasileiros, uma vez que houve a possibilidade da entrada de doenças no país, a superlotação dos centros urbanos das cidades próximas à fronteira e a necessidade de moradia para esses refugiados.

O Exército Brasileiro iniciou o seu adestramento em ações humanitárias, no exercício conhecido como AMAZONLOG, em 2017. As atividades realizadas nessa ocasião serviram como subsídio em conhecimento o qual, posteriormente, foi usado na Operação Acolhida. O seu principal objetivo era reduzir os impactos do fluxo migratório venezuelano. Outras medidas foram tomadas pelo Estado Brasileiro, visando seguir a sua legislação com relação aos refugiados, principalmente as que foram promovidas pelo Ministério da Defesa.

Figura 1 – Imagem com logotipo da Operação Acolhida



Fonte: <http://www.eb.mil.br/operacao-acolhida>

Contudo, a situação da crise venezuelana é um fato discutido, internacionalmente, devido às suas consequências com relação à não preservação dos Direitos Humanos e à inflexibilidade de seu governo, que agrava cada vez mais a crise. O comportamento do Brasil, em operações humanitárias, tem um histórico muito positivo, o que poderá refletir nas ações conduzidas pelo país.

1.1 OBJETIVOS

1.1.1 Objetivo geral

Entender a crise na Venezuela, os seus impactos com relação aos Direitos Humanos, a situação dos refugiados e as consequências para os países vizinhos, com ênfase no Estado brasileiro e em suas ações.

1.1.2 Objetivos específicos

Descrever os principais acontecimentos históricos do século XXI, que influenciaram diretamente na crise atual venezuelana e os seus efeitos para a sociedade nacional e para as nações vizinhas.

Apresentar fatos sobre a emigração legal e ilegal dos venezuelanos, em sua maioria para o Brasil e para a Colômbia, as medidas tomadas pelos respectivos países e o comportamento do Estado Brasileiro.

Caracterizar a atuação do Exército Brasileiro, no planejamento e no acolhimento dos refugiados na fronteira norte do País, citando as medidas tomadas para preservar a saúde nacional e dos estrangeiros.

2 REFERENCIAL TEÓRICO

2.1 A CRISE VENEZUELANA

Em 1999, Hugo Chávez assumiu a presidência da Venezuela. A sua primeira medida governamental foi a participação política e ideológica do Exército, nas diversas atividades oriundas do Estado. Assim, em 2007, foi criada a Força Armada Nacional, composta por militares que tinham maior capacidade crítica e argumentativa, consolidando o modelo chavista de transformação da sociedade influenciada pelas Forças Armadas, chamado Revolução Bolivariana.

Em 2002, Chávez sofreu um golpe de estado conduzido por civis insatisfeitos com o governo, ficando fora do poder por dois dias. Desde então, passou a valorizar a indústria petrolífera nacional, redistribuindo os seus lucros resultando, no decorrer dos anos, num maior apoio ao chavismo.

A sua política gerou melhorias nos indicadores sociais como, por exemplo, o IDH venezuelano. Em contrapartida, aumentou a dívida do país, assumida em 2013 por Nicolas Maduro, após a morte de Chávez, que o indicou. A partir desse período, os indicadores sociais começaram a cair novamente, resultando no início de refúgios para os países vizinhos.

A insatisfação com o governo gerou protestos e a tentativa de tirar Maduro do poder, com um referendo popular previsto na legislação vigente do país. Entretanto, o presidente decretou estado de exceção e de emergência econômica, impossibilitando tal manobra. Com isso, acentuaram-se os refúgios e a queda de exportações.

A instabilidade política e econômica venezuelana levou à redução de sua participação no cenário internacional.

Fruto dessa instabilidade venezuelana, em 2017 o MERCOSUL suspendeu os direitos políticos da Venezuela, por ruptura da ordem democrática; em 2018, a Organização dos Estados Americanos (OEA) aprovou resolução, findando a participação de Caracas na Organização; ainda em 2018, motivado por impasses com a Venezuela na escolha do Secretário-Geral da Organização, os principais integrantes da União das Nações Sul-Americanas (UNASUL) suspenderam, por tempo indeterminado, as suas participações nas reuniões do Bloco (CERÁVOLO, 2019, p. 55).

Desde então, a Venezuela mergulhou em uma crise cada vez mais intensa, com o aumento da inflação, carência de itens de necessidade básica nos mercados e a retirada de apoio internacional ao governo do país. Outros aspectos importantes são a falta de segurança pública e a corrupção, que aumentam a insatisfação popular.

2.2 MIGRAÇÃO OU REFÚGIO?

A saída de venezuelanos de seu país, por diversos motivos, ocorreu de maneira crescente, na segunda década do século XXI.

Migração é o processo de atravessamento de uma fronteira internacional ou de um Estado. É um movimento populacional que compreende qualquer deslocamento de pessoas, independentemente da extensão, da composição ou das causas; inclui a migração de refugiados, pessoas deslocadas, pessoas desenraizadas e migrantes econômicos (MIGRAÇÕES, 2009 apud CERÁVOLO, 2019, p. 13).

Refúgio é o processo de imigração involuntária de pessoas, para fora de seu país de origem, devido a fundados temores de perseguição relacionados a questões de raça, religião, nacionalidade, pertencimento a um determinado grupo social ou opinião política, como também devido à grave e generalizada violação de direitos humanos e conflitos armados (ONU, 1951 apud CERÁVOLO, 2019, p. 14).

Dentre os fatores motivadores para que ocorra um fluxo migratório em determinada área, deve-se identificar os fatores políticos, sociais, econômicos e culturais, que levem à migração. O refúgio é um tipo de migração involuntária, devido à combinação de fatores que colocam dada população em uma condição desfavorável, seja financeiramente, por questões sanitárias do país, por falta de segurança ou até mesmo pela fome.

2.3 COMPORTAMENTO DO ESTADO BRASILEIRO

A quantidade de refugiados que vieram para o Brasil aumentou, efetivamente, a partir de 2016. Os números chegaram a um valor tão significativo, que medidas tiveram que ser tomadas pelo Estado brasileiro, visando evitar problemas de saúde e de falta de recursos.

No Peru, pedidos de refúgio da Venezuela aumentaram mais de cinco vezes; de 33,1 mil, em 2017, para 190,5 mil, em 2018. No Brasil, foram apresentados 61,6 mil pedidos de refúgio por venezuelanos, apenas em 2018, sendo que mais de 17,9 mil foram reportados, em 2017 (ACNUR, 2019).

Devido à entrada de muitos estrangeiros no território brasileiro, houve uma necessidade de manter o controle sanitário nacional. O controle das fronteiras foi uma das soluções para a redução da entrada ilegal de estrangeiros no país, controle esse feito e planejado em conjunto com as Forças Armadas e as Forças regionais. A média de entrada diária de venezuelanos chegou a 373 pessoas, fazendo pensar como essa população sobreviveria aqui, se encontraria

moradia ou alimentação. No entanto, as ações do Exército Brasileiro diminuíram, significativamente, as necessidades desses refugiados.

A Operação Acolhida foi a ação humanitária feita pelo Exército, visando promover as condições mínimas de sobrevivência aos habitantes das cidades próximas à fronteira brasileira e aos refugiados. O processo de entrada dos refugiados pode ser sintetizado da seguinte maneira: recepção, identificação, triagem, imunização, acolhimento e realocação. Enquanto isso, construía-se abrigos para a maioria dessas pessoas sem condições financeiras, com saneamento básico e alimentação provenientes de arrecadação e de subsídios governamentais.

3 REFERENCIAL METODOLÓGICO

3.1 TIPO DE PESQUISA

Será realizada uma pesquisa para acompanhar e avaliar a violação dos direitos humanos, nos conflitos internos da Venezuela, no século XXI, as consequências nacionais e internacionais e o comportamento do Estado Brasileiro. Também será citada a atuação do Exército Brasileiro, visando a preservação de vidas, a capacidade de acolhimento de emigrantes e refugiados venezuelanos e a realização de operações na fronteira norte do Brasil.

3.2 MÉTODOS

3.2.1 Situação atual política, econômica e social do país

O desenrolar da crise venezuelana se deu devido à insatisfação da população, quanto ao governo de Nicolás Maduro. A instabilidade política provocou efeitos na economia nacional e mundial, causando impactos principalmente nos países importadores de petróleo. Outras consequências foram as manifestações e as tentativas de fugir do país relatadas por refugiados, militares e noticiários, em âmbito mundial.

3.2.2 Migração ou refúgio?

Com a crise instalada na Venezuela, houve dificuldade da população para manter ou melhorar as condições sanitárias e de necessidades básicas, no geral. Com isso, muitos começaram a sair do país, em busca de uma vida mais digna. Os países alvos dessa emigração eram essencialmente o Brasil e a Colômbia, que passaram a receber uma grande quantidade de refugiados. Assim, será pesquisado como ocorreu a saída desses venezuelanos de seu país, se houve algum impedimento por parte dos países que receberam essas pessoas ou até mesmo do chefe de estado venezuelano. Por conseguinte, é necessário saber como ocorreu a integração dos estrangeiros, à nova sociedade que os recebera.

3.2.3 Condições de vida dos refugiados

Apesar dos fatos que incentivaram o refúgio, deve-se acompanhar o processo migratório, atentando para a regularização dos estrangeiros no país e as suas novas condições de vida. Devem ser procurados relatos de militares e civis, que presenciaram ou até mesmo sofreram com tal deslocamento de sua terra de origem, de maneira involuntária.

3.2.4 O refúgio, no sistema jurídico brasileiro

No Brasil, o órgão que regula os direitos dos refugiados é o CONARE, que segue alguns princípios da ACNUR.

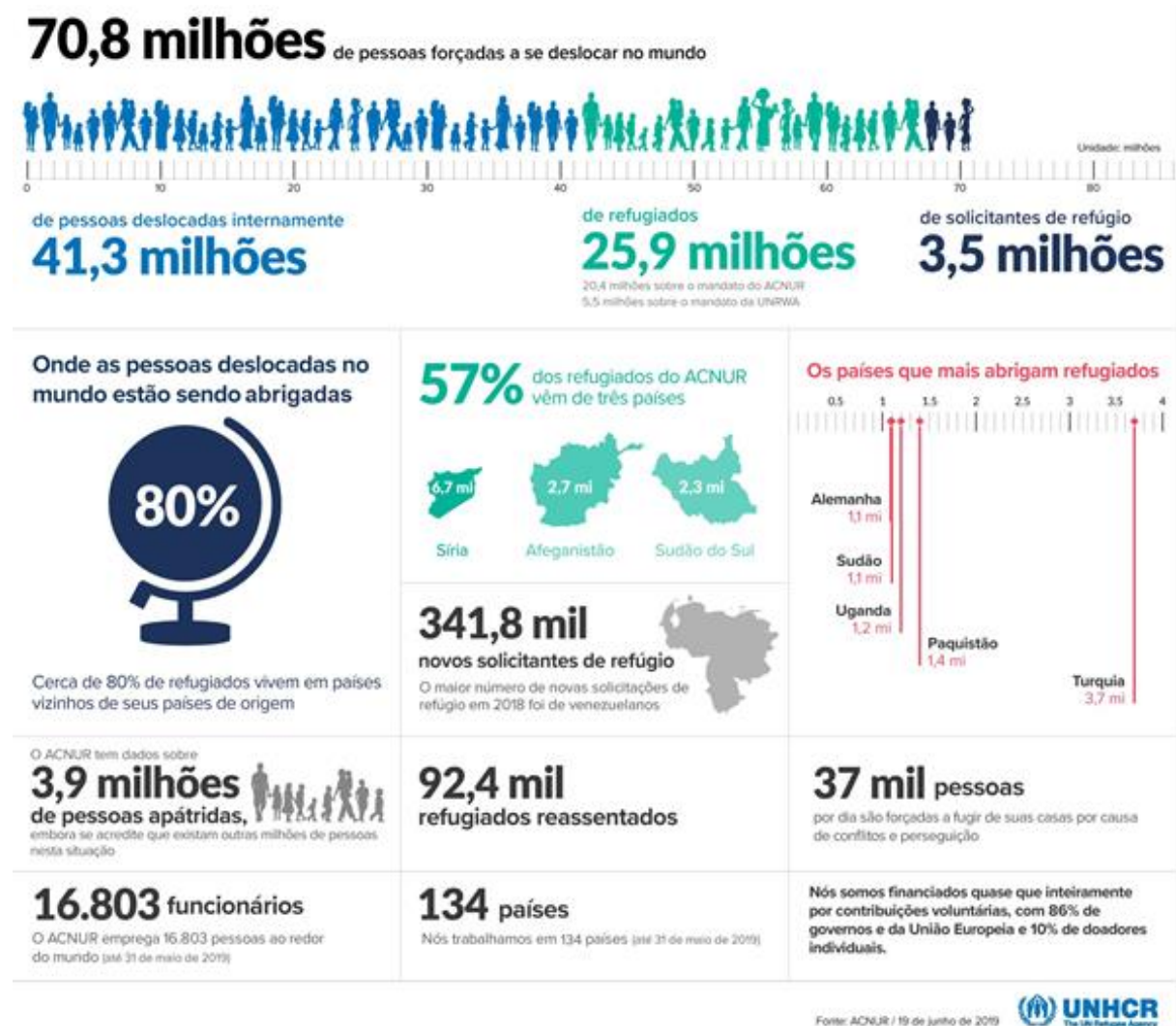
3.2.5 Atuação do Exército Brasileiro

O Exército Brasileiro realizou duas operações com o objetivo de ajudar, humanitariamente, os refugiados (Operação Acolhida) e de fazer o controle das fronteiras, evitando a entrada ilegal de estrangeiros no país (Operação Controle).

3.3 ANÁLISE ESTATÍSTICA

A migração é uma realidade da era contemporânea. Milhares de pessoas cruzam fronteiras diariamente, de maneira legal ou ilegal. As necessidades são as mais diversas possíveis, em grande parte, na busca de melhores condições de vida. A ACNUR, Alto Comissariado das Nações Unidas para Refugiados, lista os principais casos dessa prática, os países que mais recebem refugiados e dados numéricos pertinentes.

Figura 2 – Dados sobre refúgio, no mundo



Fonte: ACNUR (2019)

Dentre esses números, os venezuelanos ganharam espaço nos noticiários na última década, e se intensificou até o seu ápice, em 2018, quando teve o maior número de solicitantes de refúgio (341 mil pessoas). Seus destinos incluem diversos países, principalmente Colômbia, Peru e Brasil.

Figura 3 – Número de venezuelanos, que deixaram o seu país, desde 2014



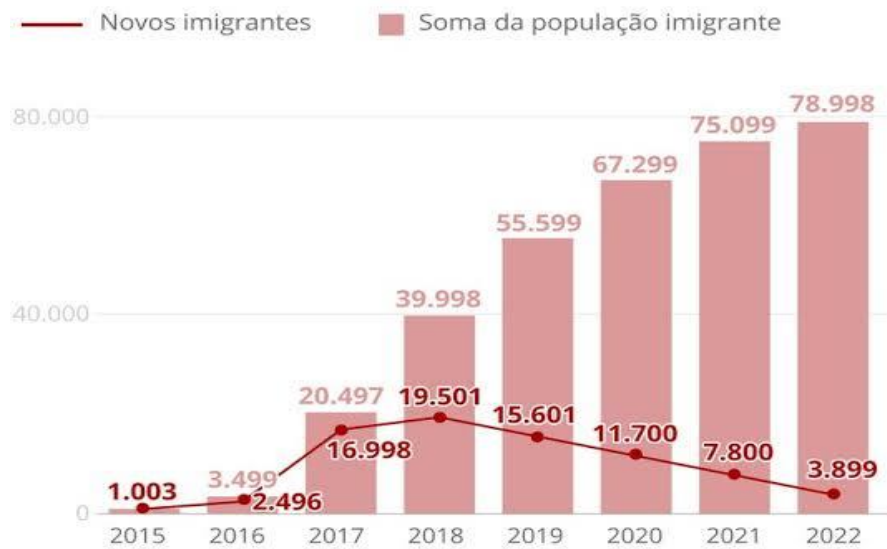
Fonte: Human Rights Watch (2018)

A entrada dos venezuelanos no Brasil gerou, gradativamente, uma necessidade de controle das fronteiras e de ações governamentais, devido ao grande número de refugiados.

Gráfico 1 – Projeção do número de imigrantes venezuelanos no Brasil

Projeção do número de imigrantes venezuelanos no Brasil

IBGE estima que em 3 anos, 30,2 mil deram entrada no país



Fonte: IBGE



Infográfico elaborado em: 29/08/2018

Fonte: Alexandre Mauro/G1 (2018)

Os números apresentados acima representam informações que, outrora, poderiam ser classificadas como de pouca relevância para a população que vive em regiões mais afastadas da fronteira. Contudo, o impacto econômico e nos índices de saúde nacionais, ambos implicam em consequências para toda a nação.

4 DECORRER DA CRISE VENEZUELANA

4.1 SITUAÇÃO ATUAL POLÍTICA, ECONÔMICA E SOCIAL DO PAÍS

A crise venezuelana se intensificou em meados de 2013, quando Nicolás Maduro assumiu o poder. A diferente forma de governo e as medidas consideradas radicais, tanto na economia, como no militarismo, interferindo diretamente na liberdade de expressão, agravaram a crise do país. A falta de recursos financeiros e de condições mínimas de saúde e alimentação provocaram sérias consequências para a população.

Mais de 82% dos venezuelanos vivem hoje abaixo da linha da pobreza — e três quartos da população emagreceram, nos últimos anos, quase 9 quilos, por não terem o que comer. A desnutrição atinge 68% das crianças. Hospitais estão à míngua. Na falta de remédio, a doença grassa — de diabetes a hipertensão, de malária a AIDS. Crianças deixaram de ir à escola, por causa da fome. A violência supera a registrada em qualquer outro país da região. Perseguição política, censura à imprensa, aparelhamento do Judiciário, fraudes eleitorais, corrupção, tortura, prisões arbitrárias, esfacelamento institucional — a Venezuela é um caso de manual de autodestruição (SOUSA, 2018, p. 29).

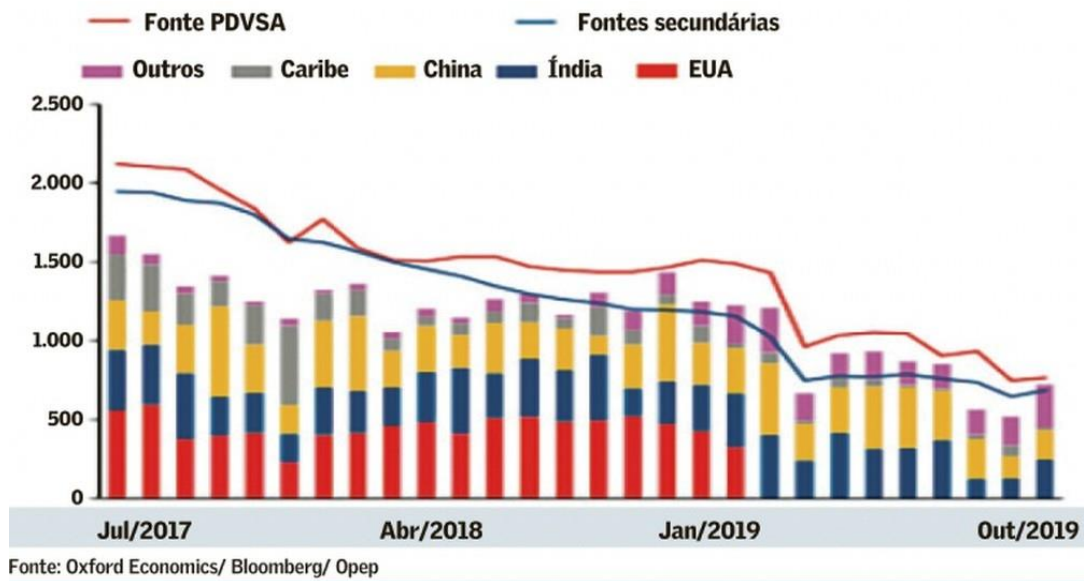
Hugo Chávez foi o responsável pela intensificação do controle do Estado, exercendo uma espécie de governo ditatorial. As suas medidas radicalizavam os seus discursos e o possibilitavam tomar decisões sem consulta a outros órgãos governamentais.

A Venezuela possui a maior reserva petrolífera do mundo, o que teoricamente facilitaria a sua ascensão econômica, no decorrer dos anos. A necessidade do petróleo, no mundo contemporâneo, é comprovada em todos os países, uma vez que os seus derivados são fontes de energia de fácil acesso e são indispensáveis para indústrias, automóveis, dentre outros. O controle e a correta administração econômica desse recurso natural oferecem condições à Venezuela de se tornar uma potência regional. Entretanto, os reflexos da crise estão presentes em todos os indicadores sociais e econômicos venezuelanos como, por exemplo, a queda na exportação de petróleo para os Estados Unidos.

Gráfico 2 – Exportações de petróleo da Venezuela por destino

Exportações de petróleo da Venezuela

Por destino - em mil barris/dia



Fonte: Marsílea Gombata (2020)

O governo chavista determinou a nacionalização das empresas, tornando-as estatais, o que aumentou o preço de exportação do petróleo, prejudicando as relações comerciais internacionais do país. Outras consequências foram o aumento da corrupção e a queda do desempenho econômico do país, dificultando o abastecimento de itens básicos de saúde, higiene e gêneros alimentícios, aumentando a crise.

Essa crise foi determinante para o afastamento da Venezuela dos principais órgãos econômicos da América do Sul (ALBA, UNASUL e MERCOSUL), aliada com o distanciamento dos ideais democráticos exigidos nesses órgãos.

5 LEGISLAÇÃO: O REFÚGIO E OS DIREITOS HUMANOS

5.1 PRECEDENTES HISTÓRICOS E A CRIAÇÃO DAS LEIS UNIVERSAIS

O refúgio, episódio presente em diversos acontecimentos históricos durante a evolução humana, começou a ser um assunto preocupante, tratado mundialmente no século XX, devido à falta de legislação protetiva aos protagonistas, principalmente por gerar problemas à humanidade.

Durante esse mesmo período, como forma de amenizar as atrocidades que ocorreram nas grandes guerras mundiais, juntamente com as tentativas de imposição de ideologias totalitaristas no mundo, surgiu a preocupação com os direitos humanos.

A Declaração Universal dos Direitos Humanos (DUDH), adotada na Assembleia Geral das Nações Unidas, em 1948, se tornou o documento regulador dos direitos humanos, os quais consistem num conjunto de liberdades e faculdades que devem ser respeitados independente da raça, religião, cultura ou crença, incluindo garantias políticas, econômicas e sociais.

O termo refúgio está classificado como uma espécie de asilo, assim como o asilo político. Asilo é a possibilidade de um estrangeiro encontrar proteção em um país diferente de sua origem.

Asilo político é quando um Estado oferece proteção a um estrangeiro, seja em seu território ou em sua embaixada (no exterior), sendo um instrumento político.

Embora o refúgio seja uma proteção, consiste apenas em um Estado reconhecer a situação de refugiado, submetendo-o aos direitos vigentes. É de caráter humanitário.

O direito dos refugiados teve os seus primeiros passos na Liga das Nações, criada em 1920, após a Primeira Guerra Mundial. Nessa Liga, foram criados os primeiros instrumentos jurídicos de proteção às pessoas, que são obrigadas a sair de seu país de origem, reconhecendo-os como refugiados.

Somente em 1951, durante a Convenção de Genebra, foi aprovado o Estatuto do Refugiado, tornando obrigatório o reconhecimento dos refugiados por parte dos Estados a partir de 1954, quando entrou em vigor.

Também após o final da Segunda Guerra Mundial, foi criado, durante Assembleia Geral das Nações Unidas, o Alto Comissariado das Nações Unidas para os Refugiados (ACNUR), com o objetivo de solucionar os problemas consequentes do refúgio em âmbito mundial, sendo esse órgão bastante atuante, até os dias atuais.

5.2 O REFÚGIO, NO SISTEMA JURÍDICO BRASILEIRO

O Brasil regulamentou tal instituto, na lei nº 9.474, de 22 de julho de 1997, manifestando concordância do Estado com o Estatuto dos Refugiados, exceto com os artigos 15 e 17.

Artigo 15 - Direitos de associação - Os Estados contratantes concederão, aos refugiados que residam regularmente nos seus territórios, no que se refere às associações de objetivos não políticos e não lucrativos e aos sindicatos profissionais, o tratamento mais favorável concedido aos nacionais de um país estrangeiro, nas mesmas circunstâncias.

Artigo 17 - Profissões assalariadas - 1. Os Estados contratantes concederão, a todos os refugiados que residam regularmente nos seus territórios, o tratamento mais favorável concedido, nas mesmas circunstâncias, aos nacionais de um país estrangeiro, no que diz respeito ao exercício de uma atividade profissional assalariada. 2. Em todos os casos, as medidas restritivas aplicadas aos estrangeiros ou ao emprego de estrangeiros, para a proteção do mercado nacional do trabalho, não serão aplicáveis aos refugiados que já estavam dispensados delas, à data da entrada desta Convenção em vigor pelo Estado contratante interessado ou que preencham uma das condições seguintes:

- (a) Ter três anos de residência no país;
- (b) Ter por cônjuge uma pessoa com a nacionalidade do país de residência. Nenhum refugiado poderá invocar o benefício desta disposição, se tiver abandonado o cônjuge;
- (c) Ter um ou mais filhos, com a nacionalidade do país de residência.

3. Os Estados contratantes estudarão, com benevolência, a aprovação de medidas destinadas a assimilar os direitos de todos os refugiados, no que diz respeito ao exercício das profissões assalariadas com semelhança aos dos seus nacionais, isto em especial no que se refere aos refugiados que entraram nos seus territórios, em aplicação de um programa de recrutamento de mão-de-obra ou de um plano de imigração.

Juntamente com a concordância, nessa lei, foi criado o Comitê Nacional para os Refugiados (CONARE), cujo funcionamento, competência e estrutura estão presentes nos artigos 12 ao 16, listados a seguir:

Art. 12. Compete ao CONARE, em consonância com a Convenção sobre o Estatuto dos Refugiados de 1951, com o Protocolo sobre o Estatuto dos Refugiados de 1967 e com as demais fontes de direito internacional dos refugiados:

- I - analisar o pedido e declarar o reconhecimento, em primeira instância, da condição de refugiado;
- II - decidir a cessação, em primeira instância, ex-officio ou mediante requerimento das autoridades competentes, da condição de refugiado;
- III - determinar a perda, em primeira instância, da condição de refugiado;
- IV - orientar e coordenar as ações necessárias à eficácia da proteção, assistência e apoio jurídico aos refugiados;
- V - aprovar instruções normativas esclarecedoras à execução desta Lei.

[...]

Art. 14. O CONARE será constituído por:

- I - um representante do Ministério da Justiça, que o presidirá;
- II - um representante do Ministério das Relações Exteriores;
- III - um representante do Ministério do Trabalho;
- IV - um representante do Ministério da Saúde;
- V - um representante do Ministério da Educação e do Desporto;

VI - um representante do Departamento de Polícia Federal;

VII - um representante de organização não governamental, que se dedique a atividades de assistência e proteção de refugiados no País.

§ 1º O Alto Comissariado das Nações Unidas para Refugiados - ACNUR será sempre membro convidado para as reuniões do CONARE, com direito a voz, sem voto.

§ 2º Os membros do CONARE serão designados pelo Presidente da República, mediante indicações dos órgãos e da entidade que o compõem.

§ 3º O CONARE terá um Coordenador-Geral, com a atribuição de preparar os processos de requerimento de refúgio e a pauta de reunião.

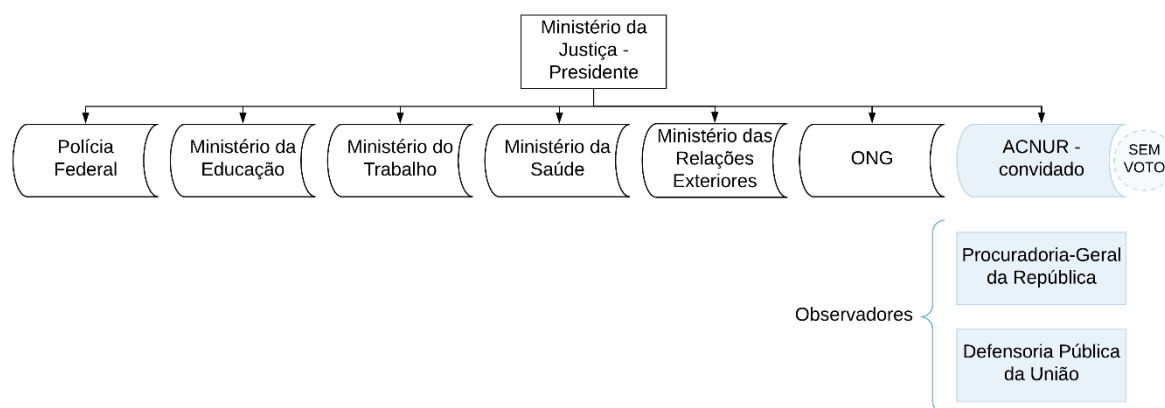
Art. 15. A participação no CONARE será considerada serviço relevante e não implicará remuneração de qualquer natureza ou espécie.

Art. 16. O CONARE reunir-se-á com quórum de quatro membros com direito a voto, deliberando por maioria simples.

Parágrafo único. Em caso de empate, será considerado voto decisivo o do Presidente do CONARE.

É composto por órgãos governamentais e não governamentais, sendo a ACNUR o único órgão que não possui direito ao voto durante as reuniões. O esquema a seguir representa a organização do CONARE:

Figura 4 – Membros do CONARE



Fonte: <https://www.justica.gov.br/seus-direitos/refugio/conare>

São realizadas reuniões com, no máximo, dois meses de intervalo entre elas, discutindo assuntos relacionados à questão do refúgio no território nacional. Além desse órgão, o Brasil possui outras leis vigentes relacionadas ao fluxo internacional de pessoas.

A Lei nº 13.455, também chamada de lei de Migração, foi sancionada em 2017. Ela dispõe acerca dos direitos e deveres dos estrangeiros em território nacional e regula a entrada e saída do país. Contudo, apesar de relatar sobre a possível situação de asilo e de asilo político, não contém regras sobre o refúgio, uma vez que esse é infraconstitucional.

6 ATUAÇÃO DO EXÉRCITO BRASILEIRO

Os refugiados, em sua maioria, foram para a Colômbia e vieram para o Brasil. Os venezuelanos tentavam escapar da fome e buscavam condições mínimas para a sua própria sobrevivência e de suas famílias.

A realidade do enfrentamento de polícias e autoridades locais para sair do país; do cruzamento de fronteiras a pé ou por meio de transportes escassos; por rodovias ou por rotas alternativas; fatos presentes na mídia internacional da época e comuns, por exemplo, na fronteira entre México e Estados Unidos, se tornaram rotina numa região onde não havia esse costume.

A ausência de preparo da região norte brasileira para essa situação inesperada exigiu uma tomada de decisão do governo. Diferentemente dos outros países envolvidos, cuja medida governamental foi a administração da imigração por organismos internacionais, o Brasil designou as Forças Armadas para conduzir as medidas necessárias perante essa imigração, nomeando como chefe da Operação o General de Divisão Eduardo Pazuello.

6.1 AMAZONLOG

Em 2016, de acordo com estudos feitos pelo Exército sobre a conjuntura do Estado brasileiro, iniciou-se o planejamento de exercícios de adestramento da Força na parte logística humanitária como, por exemplo, o AMAZONLOG.

Começou nesta terça-feira (07/11/2017), em Tabatinga (AM), na tríplice fronteira entre Brasil, Peru e Colômbia, o AMAZONLOG17, Exercício Multinacional Interagências de Logística Humanitária, inédito na América do Sul, com a presença de quase dois mil participantes.

Para marcar o início das atividades, foi realizada uma formatura militar no Aeroporto Internacional de Tabatinga (AM). O evento reuniu todos os participantes do Brasil, Colômbia, Peru e Estados Unidos, além de observadores militares de 22 nações amigas, integrantes de agências governamentais brasileiras, estrangeiras e representantes de empresas de material de emprego militar de uso dual (civil-militar). (MARTINS, Sylvia, 2017).

Figura 5 – Fotografia do início do exercício AMAZONLOG/2017



Fonte: <https://www.defesa.gov.br/noticias/36737-amazonlog-comeca-em-tabatinga-am-maior-exercicio-de-ajuda-humanitaria-do-brasil>

Liderados pelo Comandante Logístico do Exército Brasileiro, General Guilherme Cals Theophilo Gaspar de Oliveira, o exercício consiste na integração de tropas para o melhor funcionamento logístico e humanitário em regiões de difícil acesso, como fronteiras e áreas amazônicas pouco habitadas. Foram avaliadas as condições sanitárias das estruturas de apoio humanitário, a qualidade e os meios mais viáveis para o transporte da alimentação dos necessitados e da tropa, a fiscalização de produtos fornecidos para esse tipo de exercício/operação, a disponibilidade de recursos e o fornecimento de produtos com menor impacto ambiental.

Esse exercício contribuiu para, mais tarde, a realização da Operação Acolhida.

6.2 OPERAÇÃO ACOLHIDA

Após o ano de 2016, houve um crescimento acentuado da entrada de venezuelanos no Brasil. A quantidade inesperada de refugiados provocou o colapso nos sistemas de apoio social e de saúde nas cidades próximas às fronteiras, além do aumento da quantidade de roubos e da violência local. As proporções do problema social aumentaram devido ao crescente número de refugiados, se tornando um problema nível federal. A situação exigiu uma solução do Estado Brasileiro, iniciando, em 2018, a Operação Acolhida.

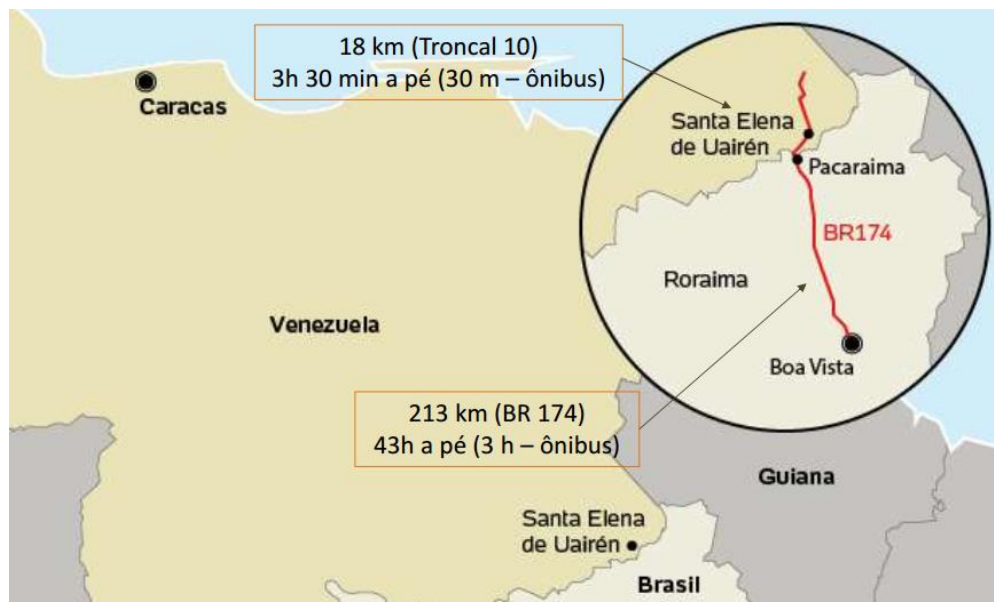
Figura 6 – Fotografia da Praça Simon Bolívar, em fevereiro de 2018



Fonte: Emily Costa/G1 (2018)

Essa Operação, liderada e coordenada pelo Exército Brasileiro, tinha como principais objetivos: identificar, registrar, oferecer condições mínimas de saúde e alimentação aos refugiados, além de alojamentos provisórios e, posteriormente, a legalização da sua entrada no país.

Mapa 2 – Mapa do itinerário dos refugiados, da fronteira até Boa Vista-RR



Fonte: Márcio Pontes (2019)

No início, aprovados pelo Presidente da República, os Decretos nº 9.285 e nº 9.286, ambos de 15 de fevereiro de 2018, definiram a composição, as normas de funcionamento e as competências a serem realizadas pelo Comitê Federal de Assistência Emergencial, durante a Operação. Segundo o artigo 1º do Decreto Presidencial nº 9.286, esse Comitê foi composto por pelo menos um representante dos seguintes órgãos:

- I - Casa Civil da Presidência da República, que o presidiria;
- II - Ministério da Justiça e Segurança Pública;
- III - Ministério da Defesa;
- IV - Ministério das Relações Exteriores;
- V - Ministério da Educação;
- VI - Ministério do Trabalho;
- VII - Ministério do Desenvolvimento Social;
- VIII - Ministério da Saúde;
- IX - Ministério do Planejamento, Desenvolvimento e Gestão;
- X - Ministério da Integração Nacional;
- XI - Ministério dos Direitos Humanos; e
- XII - Gabinete de Segurança Institucional da Presidência da República.

Nomeado pelo Presidente, como Coordenador Operacional da Força Tarefa Logística Humanitária, o General de Brigada Eduardo Pazuello, comandante da Base de Apoio Logístico do Exército Brasileiro, localizada no Rio de Janeiro/RJ, coordenou as missões a serem cumpridas, conforme previsto no artigo 8º do Decreto Presidencial nº 9.286, e assumiu suas competências como coordenador operacional no parágrafo 1º.

Art. 8º Compete ao Comitê Federal de Assistência Emergencial:

- I - articular ações, projetos e atividades desenvolvidas com apoio dos Governos federal, estadual, distrital e municipal, no âmbito da assistência emergencial;
- II - estabelecer as diretrizes e as ações prioritárias do Governo federal para a implementação da assistência emergencial;
- III - indicar um coordenador operacional, que atuará no local em que for reconhecida a crise humanitária;
- IV - supervisionar o planejamento e a execução de ações conjuntas de órgãos, que atuem na execução das medidas que definir;
- V - propor, aos órgãos competentes, medidas para assegurar os recursos necessários à implementação das ações, dos projetos e das atividades da assistência emergencial;
- VI - firmar parcerias com órgãos de outros Ministérios, dos Poderes Legislativo e Judiciário, de outros entes federativos, da sociedade civil, do setor privado, de especialistas e de organismos internacionais;

VII - acompanhar e avaliar a execução da assistência emergencial e adotar medidas para a mitigação de riscos; e

VIII - elaborar relatório trimestral de suas atividades, com a avaliação da execução e dos resultados das políticas.

§ 1º Competirá ao coordenador operacional, de que trata o inciso III do caput:

I - executar as ações e projetos estabelecidos pelo Comitê Federal de Assistência Emergencial para o apoio e o acolhimento das pessoas, em situação de vulnerabilidade decorrente de fluxo migratório provocado por crise humanitária;

II - elaborar plano operacional para a área afetada, em conformidade com as diretrizes e as ações prioritárias estabelecidas pelo Comitê Federal de Assistência Emergencial, e coordenar a sua execução;

III - coordenar e ser responsável pela logística e a distribuição de insumos; e

IV - informar as ocorrências na área afetada ao Comitê Federal de Assistência Emergencial, por meio de relatórios periódicos.

A Operação começou com o planejamento e ações de Órgãos Governamentais, Organismos Internacionais de Apoio Humanitário e Organizações não Governamentais, caracterizando-a como uma operação interagências. Sua estrutura se baseou em três grandes divisões: ordenamento de fronteira, “abrigo” e interiorização.

O ordenamento de fronteira consistiu no controle e na fiscalização da entrada de pessoas nas fronteiras do norte do Brasil, identificando e catalogando todos que entrassem no país. Já o “abrigo” foi a construção de alojamentos, abrigos e locais para a moradia temporária dos refugiados. E, por último, a interiorização ocorreu com a distribuição dos venezuelanos pelos estados brasileiros.

Juntamente com a Operação Acolhida, a Operação Controle, promovida pela 1ª Brigada de Infantaria de Selva, foi determinante para a diminuição de crimes e para o controle das fronteiras.

A 1ª Brigada de Infantaria de Selva, cumprindo a sua missão constitucional na faixa de fronteira, está desencadeando a Operação Controle em Roraima, cujos objetivos são combater crimes transfronteiriços e, secundariamente, apoiar o controle migratório. Para isso, tem estabelecido postos de bloqueio e controle de estradas (PBCE), nas duas Rodovias que dão acesso ao país: a BR - 174, que vem da cidade de Pacaraima e a BR - 401, que vem da cidade de Bonfim, cidades localizadas na fronteira com a Venezuela e Guiana, respectivamente, bem como na rodovia RR - 319, no interior do estado (Notícias CMA, 2018).

Após o planejamento, os órgãos envolvidos iniciaram a construção das instalações necessárias para a operação logística e humanitária, iniciando pelas bases em Pacaraima-RR e em Boa Vista-RR. Essas bases eram compostas por posto de identificação, abrigos, posto de triagem, posto de atendimento avançado e uma área de apoio. Posteriormente, foram construídos outros abrigos na região norte do Brasil, visando manter as condições sanitárias, mesmo com o aumento do contingente de estrangeiros.

A disponibilidade de recursos de subsistência e a diminuição dos problemas sociais oriundos do refúgio definiram o sucesso da Operação Acolhida. Outros fatores relevantes foram a rápida inclusão dos venezuelanos nas cidades brasileiras e o reconhecimento do êxito por órgãos internacionais.

Segundo Nações Unidas Brasil, o governo realizou, no período de 13 a 23 de março de 2019, o programa de interiorização de migrantes e refugiados venezuelanos. Com o apoio da Força Aérea Brasileira e da ONU, essa população foi deslocada por meio de voos, com o intuito de diminuir o contingente estrangeiro no Estado de Roraima. Foram mais de 5 mil pessoas realocadas da cidade Boa Vista-RR para outros Estados brasileiros, como mostra a tabela a seguir.

Figura 7 – Tabela com o número de venezuelanos realocados para outros Estados

Interiorização de venezuelanos no Brasil			
Amazonas	503	Pernambuco	268
Bahia	75	Rio de Janeiro	283
Distrito Federal	267	Rio Grande do Norte	102
Goiás	21	Rio Grande do Sul	918
Mato Grosso	190	Rondônia	117
Mato Grosso do Sul	248	Santa Catarina	482
Minas Gerais	75	São Paulo	877
Paraíba	244	Sergipe	35
Paraná	545		
Total: 5.250			

Fonte: Nações Unidas Brasil

A demora no processo de interiorização é um dos fatores problemáticos da Operação. O recebimento dos refugiados é negociado entre o governo e os Estados da federação, mas o índice de desemprego é um dos fatores que impedem a distribuição equitativa dessa população.

7 CONCLUSÃO

O desenrolar da crise venezuelana se deu devido à insatisfação da população, quanto ao governo de Nicolás Maduro. Com a crise instalada no país, houve dificuldade da população para manter ou melhorar as condições sanitárias e de necessidades básicas no geral. Com isso, muitos começaram a sair do país, em busca de uma vida mais digna.

A Venezuela possui a maior reserva petrolífera do mundo, o que teoricamente facilitaria a sua ascensão econômica, no decorrer dos anos. O controle e a correta administração econômica desse recurso natural oferecem, ao país, reais condições de se tornar uma potência regional.

Em 2016, de acordo com estudos feitos pelo Exército Brasileiro sobre a conjuntura do Estado brasileiro, iniciou-se o planejamento do exercício de adestramento da Força na parte logística humanitária (AMAZONLOG). Posteriormente, devido à entrada de muitos estrangeiros no território brasileiro, houve uma necessidade de manter o controle sanitário nacional e o controle das fronteiras. Portanto, o EB realizou duas operações com o objetivo de ajudar, humanitariamente, os refugiados (Operação Acolhida) e de fazer o controle das fronteiras, evitando a entrada ilegal de estrangeiros no país (Operação Controle).

A Operação Controle, promovida pela 1ª Brigada de Infantaria de Selva, foi determinante para a diminuição de crimes e para o controle das fronteiras. Já a Operação Acolhida visou o ordenamento da fronteira norte do Brasil, abrigar os refugiados de forma digna e interiorizar esse contingente para outros estados.

O sucesso dessas operações promoveu, de forma legal, um fluxo de migração controlado e a integração dos estrangeiros no sistema de educação e no mercado de trabalho brasileiro. O êxito também contribuiu para enaltecer a imagem da instituição e do Estado Brasileiro, uma vez que esse problema migratório é uma realidade de diversos povos no mundo, sendo o comportamento brasileiro um exemplo para situações semelhantes. Por fim, esse estudo poderá ser útil na busca de soluções para problemas sobre a geopolítica brasileira, fluxos migratórios e operações humanitárias, em um amplo espectro.

REFERÊNCIAS

ACADEMIA MILITAR DAS AGULHAS NEGRAS, Cadeira de Direito da. **MANUAL DE ÉTICA PROFISSIONAL MILITAR**: a tutela internacional da dignidade da pessoa humana. Resende: Acadêmica, 2019.

ACNUR Brasil (Ed.). **Venezuela**. Disponível em:
<<https://www.acnur.org/portugues/venezuela/>>. Acesso em: 06 out. 2019.

ACNUR BRASIL. ONU. **Brasil torna-se o país com maior número de refugiados venezuelanos reconhecidos na América Latina**. Disponível em:
<<https://www.acnur.org/portugues/2020/01/31/brasil-torna-se-o-pais-com-maior-numero-de-refugiados-venezuelanos-reconhecidos-na-america-latina/>>. Acesso em: 24 mar. 2020.

ACNUR BRASIL. ONU. **Dados sobre Refúgio**: Dados sobre refúgio no Brasil. Disponível em:
<<https://www.acnur.org/portugues/dados-sobre-refugio/>>. Acesso em: 06 abr. 2020.

AMAZONAS. 1ª Bda Inf Sl. Exército Brasileiro. **1ª BRIGADA DE INFANTARIA DE SELVA ATUA NA OPERAÇÃO CONTROLE**. Disponível em:
<<http://www.cma.eb.mil.br/mais-noticias/1-brigada-de-infantaria-de-selva-atua-na-operacao-controle.html>>. Acesso em: 11 abr. 2020.

BRASIL. Congresso. Câmara dos Deputados. Constituição (2018). Decreto nº 9.286, de 15 de fevereiro de 2018. Brasília, DF, 16 fev. 2018.

BRASIL. Exército Brasileiro. Ministério da Defesa. **Operação Acolhida**. Disponível em:
<<http://www.eb.mil.br/operacao-acolhida>>. Acesso em: 28 fev. 2020.

BRASIL. MINISTÉRIO DA JUSTIÇA E SEGURANÇA PÚBLICA. **CONARE**. Comitê Nacional para os Refugiados. Disponível em:
<<https://www.justica.gov.br/seus-direitos/refugio/conare>>. Acesso em: 14 abr. 2020.

BRASIL. MINISTÉRIO DA JUSTIÇA E SEGURANÇA PÚBLICA. **Refúgio**. Disponível em:
<<https://www.justica.gov.br/seus-direitos/refugio>>. Acesso em: 02 out. 2019.

BRASÍLIA. Governo Federal. Ministério da Justiça e Segurança Pública. **Legislação**: Sobre refúgio, direitos e obrigações de refugiados, e outras situações decorrentes de fluxo migratório. Disponível em:
<<https://www.justica.gov.br/seus-direitos/refugio/legislacao>>. Acesso em: 27 mar. 2020.

BRONER, Tamara Taraciuk. Human Rights Watch. **O êxodo venezuelano**: A necessidade de uma resposta regional a uma crise migratória sem precedentes. Disponível em:
<<https://www.hrw.org/pt/report/2018/09/03/322156>>. Acesso em: 11 abr. 2020.

CERÁVOLO, Luiz Eduardo Santos. **Respostas do Governo Brasileiro frente à migração de venezuelanos para Roraima (2015 – 2018)**. 2019. 102 f. Monografia (Especialização) - Curso de Mestre em Ciências Militares, Escola de Comando e Estado Maior do Exército, Rio de Janeiro, 2019.

CORAZZA, Felipe; MESQUITA, Lígia. **Crise na Venezuela: o que levou o país ao colapso econômico e à maior crise de sua história**. Disponível em: <<https://www.bbc.com/portuguese/internacional-45909515>>. Acesso em: 02 out. 2019.

DANIEL SILVEIRA (Rio de Janeiro). G1. **Brasil tem cerca de 30,8 mil imigrantes venezuelanos; somente em 2018 chegaram 10 mil, diz IBGE**. 2018. Disponível em: <<https://g1.globo.com/economia/noticia/2018/08/29/brasil-tem-cerca-de-308-mil-imigrantes-venezuelanos-somente-em-2018-chegaram-10-mil-diz-ibge.ghtml>>. Acesso em: 24 mar. 2020.

EUA. CENTRAL INTELLIGENCE AGENCY (CIA). **The World Factbook**. South America: Venezuela. Disponível em: <<https://www.cia.gov/library/publications/the-world-factbook/geos/ve.html>>. Acesso em: 28 fev. 2020.

EUA. CIA WORLD FACTBOOK. **Venezuela Demographics Profile 2019**. Disponível em: <https://www.indexmundi.com/venezuela/demographics_profile.html>. Acesso em: 27 fev. 2020.

EUA. CIA WORLD FACTBOOK. **Venezuela Geography Profile 2019**. Disponível em: <https://www.indexmundi.com/venezuela/geography_profile.html>. Acesso em: 27 fev. 2020.

FRANCHI, Tássio. Operação Acolhida: A Atuação das Forças Armadas Brasileiras no Suporte aos Deslocados Venezuelanos. **Military Review**. Kansas City, p. 1-13. jan. 2019. Disponível em: <<https://www.armyupress.army.mil/Journals/Edicao-Brasileira/Artigos-Exclusivamente-Online/Artigos-Exclusivamente-Online-de-2019/Operacao-Acolhida/>>. Acesso em: 23 set. 2019.

GOMBATA, Marsílea. **Produção de petróleo segue em queda**. Disponível em: <<https://valor.globo.com/mundo/noticia/2020/01/07/producao-de-petroleo-segue-em-queda.ghtml>>. Acesso em: 25 mar. 2020.

MARTINS, Sylvia. **AMAZONLOG: Começa em Tabatinga (AM) maior exercício de logística humanitária do Brasil**. 2017. Disponível em: <<https://www.defesa.gov.br/noticias/36737-amazonlog-comeca-em-tabatinga-am-maior-exercicio-de-ajuda-humanitaria-do-brasil>>. Acesso em: 06 abr. 2020.

NAÇÕES UNIDAS (Brasil). ONU. **O que são os direitos humanos?** Disponível em: <<https://nacoesunidas.org/direitoshumanos/>>. Acesso em: 12 abr. 2020.

NAÇÕES UNIDAS (Brasil). **Programa de interiorização beneficia mais de 5 mil venezuelanos no Brasil**. 2019. Disponível em: <<https://nacoesunidas.org/programa-de-interiorizacao-beneficia-mais-de-5-mil-venezuelanos-no-brasil/>>. Acesso em: 14 mai. 2020.

PINHO, Alessandro Paiva de. **O Exército Brasileiro na Operação Acolhida**. 2019. 62 f. TCC - Curso de Política, Estratégia e Alta Administração do Exército, Escola de Comando e Estado Maior do Exército, Rio de Janeiro, 2019.

PONTES, Márcio. **A Atuação do MD e das Forças Armadas na operação acolhida situação atual e perspectivas**. Vitória-ES, 2019. 217 slides, color. Disponível em: <https://www.defesa.gov.br/arquivos/ensino_e_pesquisa/defesa_academia/cedn/xxii_cedn/7_a_atuacao_do_MD_e_das_Forcas_Armadas_na_Operacao_Acolhida_situacao_atual_e_perspectivas.pdf>. Acesso em: 11 abr. 2020.

REVISTA TECNOLOGIA E DEFESA (Amazonas). **Gen Theophilo fala sobre AMAZONLOG 2017 para Tecnologia & Defesa**. Disponível em: <<https://amazonlogexpo.wordpress.com/2017/07/25/primeiro-post-do-blog/>>. Acesso em: 06 abr. 2020.

ROBERT, Maciel de Sousa. **Impactos da crise venezuelana na geopolítica regional – o papel do Exército Brasileiro**. 2018. 80 f. Tese (Doutorado) - Curso de Especialista em Política, Estratégia e Alta Administração Militar, Escola de Comando e Estado Maior do Exército, Rio de Janeiro, 2018.

SOUSA, Robert Maciel de. **Impactos da crise venezuelana na geopolítica regional – o papel do Exército Brasileiro**. 2018. 80 f. Tese (Doutorado) - Curso de Especialista em Política, Estratégia e Alta Administração Militar, Escola de Comando e Estado-maior do Exército, Rio de Janeiro, 2018. Disponível em: <<http://www.bdex.eb.mil.br/jspui/handle/123456789/3007>>. Acesso em: 23 set. 2019.

VALENTE, Joicielle de Fátima Silva Quadros. **O PAPEL DO EXÉRCITO NA CRISE DOS REFUGIADOS VENEZUELANOS**. 2019. 50 f. TCC - Curso de Curso de Formação de Oficiais do Serviço de Saúde, Escola de Saúde do Exército, Rio de Janeiro, 2019.